

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado promover as reparações necessárias no mercado Municipal, dispendendo até CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Artigo 2º - Abra-se o Credito competente.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar e combinar os preços dos alugueis.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões em 25 de Maio de 1.953

Durval Stelle

Inclua-se na ordem do dia.

Falmeira 25-5-953

Jacobi Stadler
Int. Em Exercício

Aprovado em 1.ª discussão

Em 26-5-53

Arthur Basad

Ricardo Borges Lima

Adalberto Machuca

Durval Stelle

Celso de Aguiar

José Aristoteles Dias Junior

Aprovado em 2.ª discussão

Falmeira 27-5-953

Jacobi Stadler

José Aristoteles Dias Junior

Durval Stelle

Arthur Basad

Ricardo Borges Lima

Wladimir Langenski

Adalberto Machuca

174
Aprovado em 3ª discussão

Falmeia 28-5-953

João Stádlar

José Aristotéles Dias Junior

Quirino Stille

Arthur Barão

Ricardo Borges Lima

Wicys Junguinska

Adolpho Machado
